



LEI Nº. 4.932/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

06
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. _____ Pág. _____
Data _____
Assinatura _____ Hora _____

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES, QUADRO EM EXTINÇÃO, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 incisos X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada, gratificações, quadro em extinção, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Cacequi-RS, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025;

Art. 3º. - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no

mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se na remuneração, vencimentos dos servidores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA PRÁGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO